

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0014

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 869,84€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo da LTFP, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Recursos Humanos (DRH) do ISA. Mais especificamente, as funções passarão pelo apoio às diversas atribuições do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional (NPDP) e do Núcleo de Processamento de Vencimentos (NPV), que compõem a DRH, expressas nos artigos 11.º a 13.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e dos Serviços Técnicos do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa (ULisboa) - Deliberação n.º 1008/2020 de 8 de outubro, nomeadamente:

- a) Garantir o registo do expediente entrado e saído do ISA e promover o respetivo sistema de gestão, bem como a organização do respetivo arquivo;
- b) Emissão e atualização de cartões de acesso à Tapada;
- c) Apoio administrativo à tramitação de diversos procedimentos concursais;
- d) Apoio à gestão da formação;
- e) Apoio à gestão da medicina no trabalho;
- f) Apoio no controlo e registo de assiduidade dos trabalhadores.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa	1	Tapada da Ajuda	Lisboa	1349017 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Para além das habilitações e outros requisitos legais, constituem condições preferenciais:

- a) Experiência profissional em funções administrativas afetas à área de Recursos Humanos na Administração Pública;
- b) Experiência profissional em funções administrativas em instituições de Ensino Superior Público;
- c) Formação em Secretariado e Gestão Administrativa;
- d) Experiência na utilização de aplicações informáticas, designadamente processadores de texto e folhas de cálculo;
- e) Bom relacionamento interpessoal e aptidão para trabalhar em equipa;
- f) Competências de organização;
- g) Espírito de iniciativa e motivação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte eletrónico para nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Contacto: nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2023-06-01

Data Limite: 2023-06-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia Aviso (extrato) n.º 10779/2023, Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e na categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa 1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia (ISA), proferido em 19 de abril de 2022, dado nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, na sua redação atual, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para as funções correspondentes à carreira e à categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISA, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - O presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher. 3 - Sempre que a

lista de ordenação final contenha um número de candidatas aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo esta válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, em disposto do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 4 - Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e o Código do Procedimento Administrativo. 5 - Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, 1349 – 017 Lisboa. 6 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: 6.1 - Carreira/Categoria: Assistente Técnico. 6.1.1 - Atribuições/Competências/Atividades: O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo da LTFP, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Recursos Humanos (DRH) do ISA. Mais especificamente, as funções passarão pelo apoio às diversas atribuições do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional (NPDP) e do Núcleo de Processamento de Vencimentos (NPV), que compõem a DRH, expressas nos artigos 11.º a 13.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e dos Serviços Técnicos do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa (ULisboa) - Deliberação n.º 1008/2020 de 8 de outubro, nomeadamente: a) Garantir o registo do expediente entrado e saído do ISA e promover o respetivo sistema de gestão, bem como a organização do respetivo arquivo; b) Emissão e atualização de cartões de acesso à Tapada; c) Apoio administrativo à tramitação de diversos procedimentos concursais; d) Apoio à gestão da formação; e) Apoio à gestão da medicina no trabalho; f) Apoio no controlo e registo de assiduidade dos trabalhadores. 6.2 - Posição remuneratória: A posição remuneratória é a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, que corresponde ao 7.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU) – 869,84€ (Oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) definida de acordo com a legislação em vigor, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira/categoria de Assistente Técnico, a remuneração é a equivalente à atual na carreira de origem. 7 - Requisitos de admissão: 7.1 - Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data limite de apresentação da candidatura, conforme o n.º 2 do artigo 14.º da Portaria. 7.2 - Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.3 - Nível habilitacional: os candidatos deverão estar habilitados com o 12.º ano de escolaridade*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ou com a sua equiparação legalmente reconhecida, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que corresponde o grau de complexidade 2. *No caso da habilitação (12º ano de escolaridade) ter sido conferida por instituição de ensino estrangeira terá de ser reconhecida em Portugal, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 248, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor. 7.4 - Requisitos específicos/preferenciais: Para além das habilitações e outros requisitos legais, constituem condições preferenciais: a) Experiência profissional em funções administrativas afetas à área de Recursos Humanos na Administração Pública; b) Experiência profissional em funções administrativas em instituições de Ensino Superior Público; c) Formação em Secretariado e Gestão Administrativa; d) Experiência na utilização de aplicações informáticas, designadamente processadores de texto e folhas de cálculo; e) Bom relacionamento interpessoal e aptidão para trabalhar em equipa; f) Competências de organização; g) Espírito de iniciativa e motivação. 7.5 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISA idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 8 - Âmbito do recrutamento: 8.1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o

recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 9 - Forma e prazo de apresentação da candidatura: 9.1 - Prazo da candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 9.1.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante preenchimento do formulário de candidatura tipo, disponível em https://www.isa.ulisboa.pt/files/daf/nrh/pub/docs/nao-docentes/formulario_candidatura_procedimento_concursal.doc. 9.2 - Entrega da candidatura: Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço nrh.concursos@isa.ulisboa.pt, enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1 do presente aviso. 9.2.1 - Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 9.3 - Em consonância com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, a comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada na admissão ao procedimento concursal, perante o Júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar. 9.4 - Documentação da candidatura: 9.4.1 - O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado do candidato, fazendo menção expressa de todos os graus académicos, da experiência profissional e respetiva duração e da formação profissional realizada, com menção expressa do número de horas afetas a cada ação de formação; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações e, caso a habilitação tenha sido obtida no estrangeiro, do respetivo reconhecimento por instituição de ensino portuguesa; c) Fotocópia legível dos comprovativos (contratos de trabalho, declarações, entre outros) da experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, se aplicável; d) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com referência ao número total de horas de cada ação de formação, se aplicável; e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertença, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, e as menções qualitativa e quantitativa obtidas na avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) Declaração atualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respetiva data de início. As declarações constantes nas alíneas e) e f) podem ser apresentadas num único documento. 9.5 – A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, conforme a alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 9.6 - A não entrega dos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional têm como consequência a sua não valoração em termos curriculares. 9.7 - Conforme o referido no ponto 3 do artigo 15.º da Portaria, quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento concursal, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. O prazo para apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o Júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, tendo em consideração o n.º 4 do referido artigo. 9.8 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, conforme o expresso no ponto 3 do artigo 14.º da Portaria. 10 - Métodos de seleção: 10.1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do ISA na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. 10.2 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.3 - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos

candidatos que: a) Não se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

10.3.1 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função colocada a concurso, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6.1.1 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

10.3.1.1 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), será realizada de forma individual, numa única fase, de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

10.3.1.2 - Temas da prova de conhecimentos: as temáticas vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas no anexo I, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.4 - A Avaliação Curricular (AC) será aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: I. Habilitações académicas, em que se ponderará as habilitações académicas dos candidatos, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; II. Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; III. Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; IV. Avaliação de desempenho obtidas nos últimos três anos. A AC dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA * 10\%) + (EP * 50\%) + (FP * 30\%) + (AD * 10\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

10.5 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC será avaliada com base em 4 competências consideradas essenciais para o desempenho das funções associadas ao posto de trabalho. Cada competência é desdobrada em 4 comportamentos, sendo a classificação final da EAC expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. As competências selecionadas são as seguintes: • Conhecimentos e experiência • Organização e método de trabalho • Relacionamento interpessoal • Responsabilidade e compromisso com o serviço

10.6 - Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final: A classificação final será expressa através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (PC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ Ou $CF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.7 - Nos termos do n.º 1 a 4 do artigo 19.º da Portaria, ocorrerá a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório. A aplicação do segundo método de seleção será realizada apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.

10.8 - Em consonância com a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.9 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

10.10 - Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 24.º da Portaria.

10.11 - Em consonância com o n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 -

No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do Presidente do Instituto Superior de Agronomia, conforme o ponto 1 do artigo 25.º da Portaria. 12 - Segundo o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do ISA e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 13 - Notificação e exclusão dos candidatos: 13.1 - Todas as notificações realizadas no âmbito do presente procedimento concursal são efetivadas através de correio eletrónico de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. 13.2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria, não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto para a apreciação das candidaturas inicia-se a fase de aplicação dos métodos de seleção e, sendo o caso, convocam-se os candidatos para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização a distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo de cinco dias úteis. 13.3 - De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto para a apreciação das candidaturas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo. 13.4 - Caso o dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, conforme o ponto 2 do artigo 22.º da Portaria. 13.5 - Cumprindo o exposto no n.º 3 do artigo 25.º, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 14 - De acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria, o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação, quando o posto não possa ser ocupado por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento. Excepcionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo Presidente do ISA, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados. 15 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), de forma integral, na 2.ª série do Diário da República, por extrato e no sítio da internet do Instituto Superior de Agronomia, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP. 16 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 17 - O Júri do procedimento concursal terá a seguinte composição: Presidente: Margarida Isabel Novaes Santana Alho, Secretária do ISA; 1.ª Vogal efetiva: Margarida Isabel Silva Leite, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional, da Divisão de Recursos Humanos do ISA; 2.ª Vogal efetiva: Helena Sofia Jesus da Fonseca, Coordenadora do Núcleo de Processamento de Vencimentos, da Divisão de Recursos Humanos do ISA; 1.º Vogal suplente: Ivo Alexandre Pinto Miranda, Técnico Superior do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional, da Divisão de Recursos Humanos do ISA; 2.ª Vogal suplente: Vânia Alexandra Martins Duarte Gonçalves, Técnica Superior do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional, da Divisão de Recursos Humanos do ISA. A Presidente do Júri, nas suas ausências ou impedimentos, será substituída pela 1ª vogal e, em caso de impossibilidade, pelo vogal imediatamente seguinte. 15 de maio de 2023 – O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, António Guerreiro de Brito. ANEXO I Temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia a) Legislação geral: • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as devidas atualizações; • Código do Trabalho – aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas atualizações; • Código do Procedimento

Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; • Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as devidas atualizações. b) Orgânica e funcionamento do Instituto Superior de Agronomia (ISA) e da Universidade de Lisboa (UL): • Estatutos do Instituto Superior de Agronomia - Despacho n.º 8240/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto; • Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e dos Serviços Técnicos do Instituto Superior de Agronomia - Deliberação n.º 1008/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro; • Estatutos da Universidade de Lisboa – Republicados de forma consolidada através do Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, n.º 90, 2ª série, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 17 de julho, publicado no DR n.º 150, 2ª série, de 4 de agosto.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: